



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

## **DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.734/2019**

OBJETO: CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

O Secretário de Segurança e Trânsito do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, por determinação do Decreto Municipal nº 5.814/2018, DECIDE ANULAR o procedimento de Edital de Licitação, conseqüentemente, a modalidade Concorrência Pública Nº 001/2.019.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/06/2021 às 09h.

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: [WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR](http://WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR), LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8700.

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.139/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/06/2021 às 09h00.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: [WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR](http://WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR), LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8700.

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.297/2021**

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e entrega nas unidades escolares, de insumos alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2021 - 09h00.

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: [WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR](http://WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR), LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8700.

Santa Isabel, 20 de maio de 2021.

Simone A. Oliveira  
PREGOEIRA

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.013/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/06/2021 às 08h.

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: [WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR](http://WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR), LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8700.

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.026/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BOTAS IMPERMEÁVEIS E SAPATOS DE SEGURANÇA FEMININOS (EPI'S), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/06/2021 às 08h.

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR, LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8700.

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA

## VACINAÇÃO COVID-19

### GRUPOS INCLUSOS COMO PRIORITÁRIOS

DEVIDAMENTE COMPROVADO COM LAUDO / RECEITUÁRIO MÉDICO



A partir de  
**21/05**  
Sexta-feira  
Das 8h às 13h



**CEI PREFEITO OSVALDO  
RODRIGUES DA SILVA**  
Avenida José Basílio  
Alvarenga, 856 - Brotas  
(Ao lado da UBS I)

E nas Unidades de  
Saúde dos bairros  
(Das 8h às 15h)



### PÚBLICO-ALVO

CONSULTE AS EXIGÊNCIAS

ACESSE O SITE: [santaisabel.sp.gov.br](http://santaisabel.sp.gov.br)

- Síndrome de Down: a partir de 18 anos;
- Transplantados: a partir de 18 anos;
- Doenças Crônicas (Comorbidades): **45 a 49 anos;**
- Pessoas com Deficiências Permanentes (BPC): **45 a 49 anos.**

SENHAS POR ORDEM DE CHEGADA



Município de  
**Santa Isabel**

Saúde





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

## SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### 01. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 683398 e ouve

Data de Protocolo: 15/03/2.021

No. CEVS: 354680110-471-000125-1-3

Data de Validade: 30/04/2.022

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ/CPF: 03.476.811/0800-82

Endereço: AVENIDA GUILHERME ALFIERI, 33

Bairro: PQ SÃO BENEDITO

Município: SANTA ISABEL Cep: 07500-000

UF: SP

Resp. Legal: SIDNEY ISIDRO M. DA SILVA JUNIOR

CPF: 186.693.058-36

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável legal, SIDNEY ISIDRO MARCANDALI DA SILVA JUNIOR, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 30 de abril de 2.021.

---

### 02. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 847/21

Data de Protocolo: 02/03/2.021

No. CEVS: 354680110-477-000011-1-2

Data de Validade: 30/04/2.022

Razão Social: DROGARIA EMEZE LTDA - ME

CNPJ/CPF: 69.197.226/0001-20

Endereço: AVENIDA CORONEL BERTOLDO, Nº 267

BAIRRO: CENTRO

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIANA VIEIRA DA ROCHA

CPF: 057.821.458-03





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

Resp. Técnico: MARIANA VIEIRA DA ROCHA

CPF: 057.821.458-03

Conselho Prof: CRF

No. Inscr.: 36.773

UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação de Funcionamento sendo que seu responsável, MARIANA VIEIRA DA ROCHA, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 30 de abril de 2.021.

---

### 03. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 833427 e ouve

Data de Protocolo: 28/04/2.021

No. CEVS: 354680110-472-000126-1-0

Data de Validade: 03/05/2.022

Razão Social: VAREJÃO REPUBLICA FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 09.263.192/0001-01

Endereço: AVENIDA REPUBLICA, 717 Bairro: CENTRO

Município: SANTA ISABEL

CEP: 07500-000

UF: SP

Resp. Legal: ELISABETH KIMIKO O. Y. NISHIMURA

CPF: 099.832.078-18

Resp. Legal: RIUTIRO NISHIMURA

CPF: 607.496.528-53

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável legal, ELISABETH KIMIKO OKIMURA YAGI NISHIMURA e RIUTIRO NISHIMURA, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 03 de maio de 2.021.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

## **GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** **DESPACHO DA DIRETORIA EM 14/05/2.021** **Mês: Março - Abril de 2.021**

### **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

<b>AIP - 247/21</b>	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
<b>AIP - 249/21</b>	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
<b>AIP - 282/21</b>	29.744.778/9265-70	Igreja Universal do Reino de Deus, Pça Fdo Lopes, 13, anexo único do Decreto Municipal 6417 de 07/04/2021
<b>AIP - 408/21</b>	15.179.750/0001-40	Mihara Pesca e Lazer Ltda, Estrada do Varadouro, referente AIF-292 de 22/04/2.021.
<b>AIP - 351/21</b>	34.431.307/0001-69	Imperio Tabacaria e Distribuidora de Bebidas Ltda, Av. Republica, 593, referente AIF - 267/21 de 21/03/2021, AIP - MULTA/INTERDIÇÃO TOTAL.
<b>AIP - 352/21</b>	27.785.976/0001-73	Everton Junior Freitas da Silva, Rua Violetas, 384, refer. AIF - 262/21 19/03/2021, AIP - MULTA.
<b>AIP - 353/21</b>	12.284.891/0001-25	Bebe Conforto Comércio Distribuidora de Fraldas - Me, Av. República, 577, referente AIF - 259/21 de 15/03/2021, AIP - MULTA.
<b>AIP - 354/21</b>	02.367.121/0001-00	Lanchonete do Caminho Ltda - EPP, Rod. Presidente Dutra, , km 193, referente AIF - 268/21 de 29/03/2021, AIP - MULTA.
<b>AIP - 355/21</b>	009.584.888-50	Roberto Machado, Rua Jose Bueno, 1067, ref. AIF-424/21 de 07/04/21, AIP - MULTA.
<b>AIP - 356/21</b>	143.508.048-38	Gilberto Pereira Fernandes, R. Jucelino Kubitscheck, ref. AIF-271/21 de 04/04/2.021, AIP - MULTA.
<b>AIP - 401/21</b>	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
<b>AIP - 405/21</b>	038.105.539-64	Chácara Recanto Gaúcho, R. Itaquaquecetuba, 1221, ref. AIF-206/21 De 13/04/2021, AIP - MULTA.
<b>AIP - 411/21</b>	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
<b>AIP - 412/21</b>	082.697.208-01	Ana Rosa Sacheti, Estrada Pedreira Nova Tupã, 3500, Bairro Jaguarari, ref. AIF - 272/21 de 11/04/2021, AIP - MULTA.
<b>AIP - 413/21</b>	03.476.811/0800-82	Supermercado Dia, Avenida Guilherme Alfieri, 33, referente AIF-273/21 de 27/04/2.21, AIP-MULTA.
<b>AIP - 414/21</b>	71.713.713/0001-40	Supermercado Stilus Ltda, Praça Expedicionários, 120, referente AIF-274 de 27/04/2.021, AIP-MULTA.
<b>AIP - 415/21</b>	02.296.529/0001-20	Supermecado Brotas Ltda, Rua Prefeito Jose Basilio Alvarenga, 1171, referente AIF - 275 de 27/04/2.021, AIP - MULTA.
<b>AIP - 416/21</b>	37.031.848/0001-98	JPL - Comércio de Alimentos Ltda, Av. Prefeito Osvaldo Rodrigues da Silva, 636 A, referente AIF - 276 de 27/04/2.021, AIP - MULTA.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

## AUTO DE INFRAÇÃO

<b>AIF - 049/21</b>	<b>ERRO DE ESCRITURAÇÃO</b>	
<b>AIF - 050/21</b>	093.929.177-20	Arlete Alves da Silva Pinheiro, Av. Rio de Janeiro, 158, art. 110 e art. 122, incisos XI e XIX da Lei 10083 de 23/09/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.
<b>AIF - 084/21</b>	<b>ERRO DE ESCRITURAÇÃO</b>	
<b>AIF - 085/21</b>	250.250.818-58	Celia Regina Barbosa, Rua Andorinha, 195, Jardim Cristina, referente art. 14, 15 Lei 10083 de 23/09/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo c/c art. 34, 53, 57, 90 da Lei Complementar 126 de 11/05/2009.
<b>AIF - 201/21</b>	297.330.418-77	Reinaldo Aparecido Oliveira, Av. Prefeito Ilario Dassie, 92, referente art. 2º do Decreto 6396 de 04/03/2.021.
<b>AIF - 202/21</b>	33.978.020/0001-90	Luciano Gomes da Silva, Rua das Hortencias, 28, referente art. 2º do Dec. 6396 de 04/03/2.021.
<b>AIF - 203/21</b>	17.785.976/0001-78	Ercilon Junior Freitas da Silva, Rua das Violetas, 384, referente art. 2º do Decreto 6396 de 04/03/2.021.
<b>AIF - 204/21</b>	73.149.817/0001-08	Padaria e Confeit. Nova Santa Isabel Ltda– EPP, Av. Vereador Sebastião Claudiano, 262, Decretos 6403 de 15/03/2021 e 6404 de 15/03/2021.
<b>AIF - 205/21</b>	36.702.791/0001-49	Igor Morais Souza, Avenida Coronel Bertoldo, 381, art. 8º do Decreto 6403 de 12/03/2021 c/c art. 3º do Decreto 6404 de 15/03/2021 c/c art. 122 inciso XX da Lei 10083 de 23/09/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.
<b>AIF - 206/21</b>	038.105.539-64	Chácara Recanto Gaúcho, Rua Itaquaquecetuba, 1221, art. 2º do Decreto 6403 de 12/03/2021 e suas atualizações.
<b>AIF - 228/21</b>	15.682.856/0002-38	Salgateria Brasileira Comércio de Salgados em geral, Avenida República, 26, Decreto 6403 de 12/03/2021, artigo 8º e Decreto 6404 de 15/03/2021 c/c art. 122, inc. XIX da Lei 10083 de 23/09/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.
<b>AIF - 229/21</b>	334.021.259-97	Edvaldo dos Santos, Avenida Republica, 23, Decreto 6403 de 12/03/2021 c/c Decreto 6404 de 15/03/2021 c/c art. 122, inciso XX da Lei 10083 de 23/09/1998.
<b>AIF - 236/21</b>	31.964.510/0001-02	Romulo Pires de Oliveira, Avenida República, 48, anexo unico Decreto 6426 de 20/04/21 com relação ao horario de funcionamento que é das 11 as 19:00 horas.
<b>AIF - 237/21</b>	33.565.271/0001-43	Nelson Fernandes Barbosa (O Cantão), Av. Republica, 741, anexo único do Decreto 6426 de 20/04/2021 com relação ao horário de funcionamento permitido que é das 11 às 19 horas.
<b>AIF - 241/21</b>	428.429.688-40	Gabriel Brunetto Macedo, Rua Conego Bicudo, 98, anexo unico Decreto 6426 de 20/04/2.021.
<b>AIF - 242/21</b>	163.694.098-63	Selma Garcia dos Santos, Rua Aristide Lobo, 11, anexo unico do Decreto 6426 de 20/04/2.021.
<b>AIF - 254/21</b>	<b>ERRO DE ESCRITURAÇÃO</b>	
<b>AIF - 255/21</b>	433.839.648-25	Bar e Mercearia Apaixon. por coxinha, R.Mario Mendes de Camargo, 78, referente art. 11, anexos A ao E paragrafo unico do Decreto 6396 de 04/03/2.021.
<b>AIF - 256/21</b>	40.318.861/0001-37	Bar do Ceará, Rua José Bueno, 98, art. 7º do Decreto 6396 de 04/03/2.021.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

<b>AIF – 257/21</b>	385.069.518-89	Leandro da Silva Pereira, Est.Ouro Fino, km 8, refer. art. 7º do Decreto Municipal 6396 de 04/03/2.021.
<b>AIF – 258/21</b>	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
<b>AIF – 259/21</b>	12.284.591/0001-25	Bebe Conforto Comércio D. Fraldas Me, Avenida República, 577, Decreto Municipal 6403 de 12/03/2021 c/c art. 122 inc. IXI Código Sanit.do Estado de São Paulo, Lei 10083 de 23/09/1998.
<b>AIF – 260/21</b>	141.974.318-05	Dono do Pedaco, Av. República, 677, Decreto Municipal 6403 de 12/03/21 c/c art. 122 inciso IXI da Lei 10083 de 23/09/1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo.
<b>AIF – 261/21</b>	34.257.086/0001-54	Bruno da Silva Santos, Av. Republica, 181, Decreto 6404 de 15/03/2021, art. 8º Decreto 6403 de 12/03/2021 c/c art. 122Inciso IXI EI 10083DE 23/09/1998 do Código Sanit. Estado de São Paulo.
<b>AIF – 262/21</b>	27.785.976/0001-73	Everton Junior Freitas da Silva, R.Violetas, 384, Dec. 6403 de 12/03/2021 art. 8º c/c Decreto 6404 de 15/03/2021 c/c art. 122 XIX da Lei 10083 de 23/09/1998 do Código San. do Estado de São Paulo.
<b>AIF – 263/21</b>	31.964.510/0001-02	Romulo Pires de Oliveira, Av. República, 49, Decreto 6403 de 12/03/2021 art. 8º c/c Decreto 6404 de 15/03/2021 c/c art. 122 XIX da Lei 10083 de 23/09/1998 do Código Sanit.do Estado de São Paulo.
<b>AIF – 264/21</b>	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
<b>AIF – 265/21</b>	04.593.859/0001-02	Fast Food Marconi Ltda – Me, Av. Republica, 20 sala 04, Decreto 6403 12/03/2021 c/c Decreto 6404 de 12/03/2021 c/c art. 122, inciso XX da Lei 10083 de 23/09/1998.
<b>AIF – 266/21</b>	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
<b>AIF – 267/21</b>	34.431.307/0001-69	Imperio Tabacaria e Distrib. de Bebidas Ltda, no art. 8º do Decreto 6403 De 12/03/2021 e art. 3º do Decreto 6404 de 15/03/2021 c/c art. 20 c/c art. 122, inciso XX da Lei 10083 de 23/09/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.
<b>AIF – 268/21</b>	02.367.121/0001-00	Lanchonete do Caminho Ltda – EPP, Rod. Presidente Dutra, km 193, art. 8º Decreto 6403 de 12/03/2021 c/c Decreto 6404 de 15/03/2021, em especial art. 1º c/c art. 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo.
<b>AIF – 269/21</b>	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
<b>AIF – 271/21</b>	143.508.048-38	Gilberto Pereira Fernandes,R.Juscelino Kubitscheck,300,contraria o Dec. 6403 de 12/03/21, 6404 de 15/03/21, 6414 de 30/03/2021, Liminar deferida pelo Min. Nunes Marques, AADPF 701 0096-431-12-2020.1.00.0000 Processo Eletronico c/c Lei 2848 de 07/12/1940.
<b>AIF – 272/21</b>	082.697.208-01	Ana Rosa Sacheti, Estrada Pedreira Nova Tupã, 3500, Jaguari, art. 2º do Decreto 6403 de 12/04/2021 e suas alterações.
<b>AIF – 273/21</b>	03.476.811/0800-82	Dia Brasil Sociedade Ltda, Avenida Guilherme Alfieri, 33, Decreto 6426 De 20/04/21, Lei 10083 de 23/09/1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo, Decreto Lei 2848 de 07/12/40 Art. 268 e 330 CP.
<b>AIF – 274/21</b>	71.713.713/0001-40	Supermercado Stilus Ltda, Praça do Expedicionários, 120, no Decreto 6426 de 20/04/21, Lei 10083 de 23/09/1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo, Decreto Lei 2848 de 07/12/1940 art. 268 e 330 do CP.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

AIF – 275/21	02.296.529/0001-20	Supermercado Brotas Ltda – EPP, Rua Prefeito Jose Bas. Alvarenga, 1171, Decreto 6426 de 20/04/21, Lei 10083 de 23/09/1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo, Decreto Lei 2848 de 07/12/1940 art. 268 e 330 CP.
AIF – 276/21	37.031.848/0001-98	JPL Comércio de Alimentos Ltda., Avenida Prefeito Osvaldo Rodrigues Silva, 636, Decreto 6426 de 20/04/21 Lei 10083 de 23/09/1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, Decreto Lei 2848 de 07/12/1940 art. 268 e 330 CP.
AIF – 277/21	127.936.498-05	Ana Paula Baptista, R. do Comercio, km 11, referente art. 7º do Decreto Municipal 6396 de 04/03/2.021.
AIF – 279/21	33.565.271/0001-13	Nelson Fernandes Barbosa (Adega Carlão), Av. República, 741, Decreto 6404/21 anexo único exemplificativo dos Decretos 6403/21 e 6404/2021.
AIF – 280/21	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
AIF – 281/21	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
AIF – 289/21	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	
AIF – 290/21	03.476.811/0800-82	Dia Brasil Sociedade Limitada, Av. Guilherme Alfieri, 33, Decreto 6404/21 anexo único exemplificativo dos Decretos Municipais 6403 e 6404/2.021.
AIF – 291/21	01.374.352/0001-70	Padaria Nova Guilherme Santa Isabel Ltda – Me, R. Idactor Fer.da Costa, 50, Decreto 6404/21 e seus anexos e 6403/21.
AIF – 292/21	15.179.750/0001-40	Mihara Pesca e Lazer Ltda – Me, Estrada Varadouro, referente Decreto 6426 de 20/04/21, bem como Lei 10083 de 23/09/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, Decreto Lei 2848 de 07/12/1940 art. 268 e 330 CP.
AIF – 423/21	127.494.838-08	José Laercio Ribeiro, Rua Joaquim Deodato do Carmo, 509, refer. art.7 do Decreto Municipal 6396/2.021.
AIF – 424/21	009.584.888-50	Roberto Machado, R. José Bueno, 1067, art. 2º Decreto 6403 12/03/21, Decreto 6404/21 15/03/21, Decreto 6414 de 30/03/21 e Decreto 6163 de 17/03/2020.
AIF – 425/21	082.697.208-01	Ana Rosa Sacheti, Estr. Pedreira Nova Tupã, 3500, Jaguari, artigo 2º do Decreto 6403 de 12/03/2021 e suas alterações.
AIF – 426/21	61.099.834/0437-52	Arthur Lundgren Tecidos S/A(Pernambucanas), Av.Republica, 273 anexo único do Decreto 6421 de 12/04/2021 e no que couber Decreto 6403 de 12/03/2021, Decreto 6404 de 15/03/2021 e Decreto 6417 de 07/04/2021.
AIF – 427/21	ERRO DE ESCRITURAÇÃO	



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

## NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA/NRM

NRM – 001/21	61.099.834/0437-52	Arthur Lundgren Tecidos S/A, Avenida República, 273, referente AIF-355 lavrado em 09/04/2.020.
NRM – 002/21	24.419.587/0001-36	L.de Souza Eireli (Willian Calçados), Avenida República, 726, referente AIF – 356 lavrado em 09/04/2.020.
NRM – 003/21	00.000.000/1860-07	Banco do Brasil S.A, Av. Republica, 130, referente AIF-354/20 lavrado em 09/04/2.020.
NRM – 004/21	10.469.865/0001-55	Giga Sorte Loterias Ltda – ME, Praça da Bandeira, 37, referente AIF-357 Lavrado em 13/04/2020.
NRM – 005/21	36.702.791/0001-49	Igor Moraes de Souza, Avenida Coronel Bertoldo, 381, referente AIF-454 lavrado em 18/04/2020.
NRM – 006/21	009.584.888-60	Roberto Machado, Rua José Bueno, 1067, referente AIF-461 lavrado em 05/05/2.020.
NRM – 007/21	29.744.778/9265-70	Igreja Universal do Reino de Deus, Praça Fernando Lopes, 13, referente AIF – 462 de 11/05/2.020.
NRM – 009/21	34.431.307/0001-69	Imperio Tabacaria e Distribuidora de Bebidas Ltda., Avenida Republica, 593, referente AIF – 371 lavrado em 11/05/2.020.
NRM – 010/21	61.009.834/0437-52	Arthur Lundgren Tecidos S/A, Avenida República, 273, referente AIF-372 lavrado em 13/05/2.020.
NRM – 011/21	129.983.318-74	Sione Lima de Melo Camoesi,(Recanto da Loirinha) Rua Fukumatsu Dói, Referente AIF – 374 lavrado em 30/06/2.020.
NRM – 013/21	34.431.307/0001-69	Imperio Tabacaria e Distribuidora de Bebidas Ltda., Avenida Republica, 593, referente AIF – 307 lavrado em 08/07/2.020.

## REQUERIMENTOS DIVERSOS

Prot. 1115/21	Ultrafarma Saúde Eireli
Prot. 11/24/21	Padaria Nova Guilherme
Prot. 1126/21	Roberto Machado
Prot. 1127/21	Gilberto Pereira Fernandes
Prot. 296/21	Rosemari Barbosa Camargo da Silva
Prot. 1130/21	Bella Aldeia Serviços de Alimentação
Prot. 1150/21	Gustavo Pedro de Oliveira Dias
Prot. 1151/21	Renata Acosta T. Sales
Prot. 4007/20	Joice Matieli Batista
Prot. 1219/21	Ana Rosa Sacheti
Prot. 1255/21	Mihara Pesca e Lazer Ltda – Me
Prot.1256/21	Eloir Fabiano Lange
Prot. 1285/21	Dia Brasil Sociedade Ltda
Prot. 1286/21	Supermercado Brotas
Prot. 1287/21	Super Stilus
Prot. 1288/21	JPL – Comércio de Alimentos Ltda.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

## **CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO Nº 8336, de 22 de MARÇO DE 2021.

MODALIDADE: Convite nº 03/2021

CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADO: SVAIZAR & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de serviço de engenharia para elaboração de projetos executivos para revitalização da área externa (fundos) da câmara Municipal de Santa Isabel.

VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.01.01.031.0049.1005.4.4.90.51.00

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2021.

---

### **CONTRATO Nº 04/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE PUBLICAÇÃO.**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP, com sede administrativa na PÇA. PREF. HYEROCLIO ELOE PESS, Nº.33 - CEP:07500-000 - BAIRRO:CENTRO - CIDADE: SANTA ISABEL - SP, inscrito no CNPJ 51.254.803/0001-03, neste ato representada, por (Representante Legal), portador da cédula de identidade RG nº. (RG) e CPF/MF n. (CPF), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), (Endereço do Representante Legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

#### **1. OBJETO:**

Módulo 1º - União

Módulo 57º - União - TRF3 - MS/ SP - Cortesia



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

Módulo 2º - União

Módulo 3º - São Paulo

Módulo 4º - São Paulo

**1.1** - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

**1.2** - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

## **2. VALOR:**

**2.1** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R\$ 7.855,08 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

MENSAL R\$ 654,59 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**2.2** - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

**2.3** - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa **CONTRATADA** poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0.5% (meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

## **3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

**3.1** - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.

**3.2** - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**3.3** - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

**3.4** - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

**3.5** - A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

**3.5.1** - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário identificado na conta corrente da **CONTRATADA**.

## **4. VIGÊNCIA:**



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

**4.1** - O prazo de vigência deste contrato é de 01/06/2021 a 31/05/2022, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

## **5. RECURSOS:**

**5.1** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica (dotação orçamentária) 02.01.01.031.0050.2038.3.3.90.3900 constante no orçamento vigente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1** - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

**6.2** - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

**6.3** - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) NÃO VÁLIDO PARA MÓDULO CORTESIA. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

**6.4** - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

**6.5** - A garantia dos serviços e conseqüente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa **Grifon Alerta** ou acesso pelo endereço eletrônico “www.grifonalerta.com.br”, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

**7.2** - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

**7.3** - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

**7.4** - Instalar em seu(s) computador(es) o programa **Grifon Alerta** ou acessá-lo mediante o endereço eletrônico “www.grifonalerta.com.br”. Somente por meio do **Grifon Alerta** é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

## **8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**8.1** - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

a) - Multa (art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93);

b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços (art. 77 da Lei Federal 8.666/93);

c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos (art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93);

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (art. 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93).

**8.2** - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato (art. 86 da Lei Federal 8.666/93).

**8.3** - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.

**8.4** - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.

**8.5** - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**8.6** - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

**9. RESCISÃO:** **9.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

**9.1.1** - Inadimplência de Cláusula contratual;

**9.1.2** - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;

**9.1.3** - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;

**9.1.4** - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

**9.1.5** - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela **CONTRATANTE**.

**9.1.6** - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

**9.1.7** - A rescisão será precedida de comunicação da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 20 de maio de 2021 – Edição 1097

**9.1.8** - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindindo de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

**9.1.9** - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

## **10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**10.1** - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da **CONTRATANTE**, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

## **11. FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de Junho de 2021.

### **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP CONTRATANTE**

(Representante Legal)

Presidente

RG nº (RG)

### **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP CONTRATADA**

Mariana Augusta de Souza

Gerente Geral

RG nº. 5.540.109

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_